

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **FLAVIO ALBERTO PIGINI (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.798.758-01, **GLAUCIA TOLEDO ROZETTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.855.918-89. **O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cobrança de Condomínio - Procedimento Comum** ajuizada por **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO CHÁCARAS BENVENUTO** em face de **FLAVIO ALBERTO PIGINI e outra - Processo nº 1005786-91.2015.8.26.0451 - Controle nº 752/2015**, e que foi designada a venda dos bens descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 01/04/2019 às 10:30h** e se encerrará **dia 25/04/2019 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens móveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de

leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE N° 01:** Um veículo Fiat/Uno Vivace 1.0, ano/modelo 2012/2013, placa FEK 1678, renavam 477337732. Débito sobre o veículo no valor de R\$ 1.129,13 (07/01/2019). **Valor da Avaliação do lote n° 01: R\$ 19.566,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais) para janeiro de 2019. LOTE N° 02:** Uma motocicleta Honda/C100 BIZ ES, ano 2001, placa CZW 2954, renavam 752747355, chassi 9C2HA07101R211441. Débitos sobre a motocicleta no valor de R\$ 887,92 (07/01/2019). **Valor da Avaliação do lote n° 02: R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais) para janeiro de 2019.** Os bens encontram-se à Av. Laranjal Paulista, nº 3.009, casa 23, Campestre, Piracicaba/SP, sendo nomeado depositário o executado. Débito desta ação no valor de R\$ 21.852,55 (março/2017).

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Mauro Antonini
Juiz de Direito